



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Ofício OP nº 0199/2025

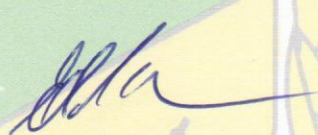
Santo Antônio do Planalto RS, 07 de outubro de 2025.

Assunto: Referente ao Autógrafo nº 073/2025

**Excelentíssimo Senhor Prefeito:**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 073/2025, de 07 de outubro de 2025, que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00”**, originário do Projeto de Lei nº 067/2025.

Respeitosamente,

  
Ver. Elder Knapp,  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:  
VILSON ALTMANN  
Prefeito Municipal  
Nesta Cidade



**AUTÓGRAFO nº 073/2025**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 067/2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO  
VALOR DE R\$ 100.000,00.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2025, instituído pela Lei Municipal nº1.934/2024, de 18 de dezembro de 2024, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

**Parágrafo único** - O crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante a abertura das seguintes nomenclaturas orçamentárias:


COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
08-	SECRETARIA MUNIC.AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
03-	Fundo Munic. Desenvolvimento Agropecuário	
20	Agricultura	
017	Saneamento	
0060	Abastecimento de Água	
2051	MANUT. REDE DE ÁGUA	
3.3.90.30.00.00.00	Outr. Serv. De Terceiros P. Jurídica	3.800,00
1015	OBRAS REDE ABASTECIMENTO	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	96.200,00
	<b>Total</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos a ser utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de repasse do Governo Estadual relativo ao Programa Mais Água RS, FPE nº 20252/640 no valor de R\$ 100.000,00.

**Total 100.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 07 de outubro de 2025.

  
**Ver. Elder Knapp**  
Presidente



# Município Santo Antônio do Planalto

## Manutenção de Processos

Página: 1  
Data: 08/10/2025  
Hora: 08:49:20

### Administrativo

Processo .....: 2025/995  
Setor expedidor : Protocolo Geral  
Data expedição : 08/10/2025 Hora: 08:49:20  
Assunto .....: Ofício Câmara  
Setor destino ....: Secretaria de Administração  
Qtd documentos: 0

Requerente: 2352 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.  
Cnpj/Cpf .....: 94704186000103  
Endereço .....: JORGE MULLER - 1081  
Bairro .....: CENTRO  
Cidade .....: Santo Antônio do Planalto  
CEP .....: 99525000 UF: RS  
Email .....:  
Fone .....:

#### Solicitação:

CONFORME OFÍCIO OP N° 0199/2025 EM ANEXO.

Cassia Fernanda Kerber

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.